



Câmara Municipal de Álvares Machado

Instrução no Protocolo em Apresentado na Sessão de
05-08-2008

Interessado

Assunto

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/08


Assunto

Contas anuais da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício de 2006, conforme TC-003.063/026/06.

Observações

Encaminhado cópia aos vereadores

ANDAMENTO

Em 04.08.08, encaminhado p/ Comissão de Finanças e Orçamento e Assessoria Jurídica para análise e pareceres.	5	APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO SESSÃO ORDINÁRIA DATA 16/09/08  PRESIDENTE
PARCELA TC 5 LIDO NA SESSÃO 05/08/08	6	PROMULGADO Decreto Legislativo nº 01/08 de 17/12/2008
LIDO NA SESSÃO 09/09/08	7	
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO SESSÃO ORDINÁRIA DATA 09/09/08	8	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 01
Proc. Prog. Decret.
Desp. 0110B etc

UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente Prudente, 16 de julho de 2008.

Ofício n.º 474/2.008 - U.R.-5

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado de São Paulo, o processo original TC-003.063/026/06, fls. de n.º 02 a 093, com 05 (cinco) anexos e, respectivo Parecer emitido pela Egrégia 1ª Câmara deste Tribunal publicado no DOE de 22/05/2008 e, relativo às contas do exercício de 2.006 apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município.

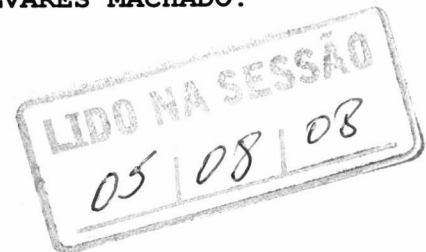
Outrossim, acompanham os TC's: TC-003.063/126/06, (**Ordem Cronológica de Pagamentos**), TC-003.063/226/06 (**Aplicação no Ensino**) e TC-003.063/326/06 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) e os expedientes **TC-021.025/026/04**, **TC-025.055/026/04** e **TC-031.002/026/07**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROSA YAEKO MATSUKAWA CARVALHO
Responsável pela UR-5- TCESP
Presidente Prudente

A(O) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) **JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**
Presidente(a) da Câmara Municipal de **ÁLVARES MACHADO**.





Fis. n.º 02
Proc. Prog. Dec. Legis
nº 01108

P A R E C E R

TC-003063/026/06

Prefeitura Municipal: Álvares Machado.

Exercício: 2006.

Prefeito: Luiz Takashi Katsutani.

Acompanham: TC-003063/126/06, TC-003063/226/06 e TC-
003063/326/06 e Expedientes: TC-021025/026/04, TC-
031002/026/07 e TC-025055/026/04.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 29 de abril de 2008, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues Presidente, e Antonio Roque Citadini, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 27,4% das receitas oriundas de impostos, 17,5% no ensino fundamental; na saúde, investiu 18,3%. A despesa com pessoal correspondeu a 49,9% da receita corrente. O superávit orçamentário foi de 0,23%, enquanto em 2005 houve déficit de 0,04%. Houve déficit financeiro de R\$ 1.101.745,18, menor que o anterior, de R\$ 1.305.317,78. O estoque de restos a pagar (R\$ 1.754.118,60) é ligeiramente menor que o anterior, de R\$ 1.765.711,01; o da dívida ativa, de R\$ 2.640.710,55, aumentou em relação ao de 2005 (R\$ 2.491.446,63). Prefeito e Vice-Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina que os expedientes TC-25055/026/04, TC-21025/026/04, TC-3063/126/06, 3063/226/06 e TC-3063/326/06 permaneçam apensados a estes autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2008

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator

ft.

LIDO NA SESSÃO
05 08 08

22 5 AP
AP

Fis. n.º	03
Proc.	Proj. des. Reg.
	w 201108
	ce

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

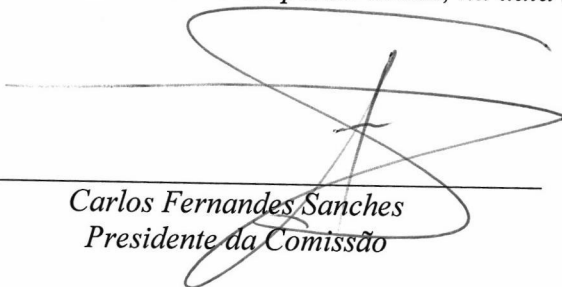
Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Contas anuais da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício de 2006, conforme o Processo nº TC-003.063/026/06.

Câmara Municipal, em 1º de agosto de 2008.



JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.



Carlos Fernandes Sanches
Presidente da Comissão

Fls. n.º	04
Proc.	Proj. Spec. Legis
	201103


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo de Prestação de Contas e Anexos TC-003.063/026/06, encaminhado pelo UR-5 TCESP.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2008.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

Data:

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE CONTAS DA PREFEITURA

EXERCÍCIO DE 2006

PROCESSO Nº TC 003063/026/06

Fls. n.º	05
Proc. Prog. Legis.	
Nº 01106	

1. RELATÓRIO

A auditoria do Tribunal de Contas do Estado, em análise preliminar, fez pequenas observações que nem foram consideradas pelas Assessorias Técnicas, tendo o Assessor Técnico Sérgio Ferra de Campos Luciano, em 17 de março de 2008, opinado por parecer favorável à aprovação das contas (fls. 70 e 71); nesse mesmo diapasão foi o parecer da Assessora Técnica Maria Aparecida Santos Comiran (fls. 72 e 73) em 19 de março de 2008. Assim também foi o parecer do Assessor Procurador Chefe Dr. Francisco Roberto Silva Júnior (fls. 74), em 24 de março de 2008.

Após todo processamento, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, sessão realizada na data de 13 de maio de 2008, por votação unânime, decidiram pela **emissão de parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, exercício 2006.

2. JUSTIFICAÇÃO

Analisando os documentos juntados, inclusive os anexos que compõem os autos da referida conta municipal, e, após minuciosa análise pelos nobres Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas, o parecer de todos os Conselheiros foi pela aprovação das contas, assim também entendendo, pois, não foram verificadas irregularidades que levassem a um entendimento diverso.

3. **CONCLUSÃO:** Por todo o exposto e o que mais dos autos conta, concordando e comungando com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **me posiciono pela elaboração do projeto de Decreto Legislativo aprovando as contas do Poder Executivo, exercício 2006. É meu parecer.**



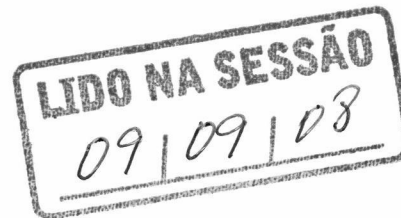
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Álvares Machado, 11 de agosto de 2008.

Fls. n.º	06
Proc.	Proj. Sec. Legis
	2008/08
	cl.


Festo José Selvério
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

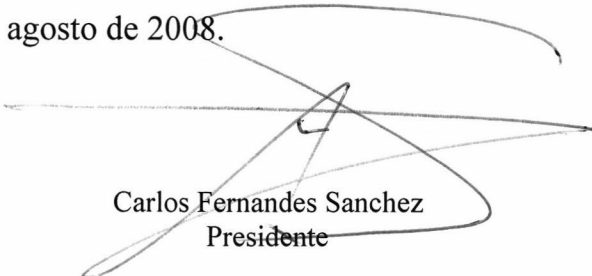
PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PARECER DO PRESIDENTE:

Fls. n.º	07
Proc. Proj. Dec. Leg.	
201108	CD

Analisando os documentos dos autos e o parecer do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, entendendo pela regularidade e legalidade das contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, ratifico o relatório e parecer do relator, me posicionando também pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo **aprovando** as contas do Poder Executivo, exercício 2006.

Álvares Machado, 11 de agosto de 2008.


Carlos Fernandes Sanchez
Presidente

PARECER DO MEMBRO:

Analisando os documentos dos autos e o parecer do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, entendo também pela regularidade e legalidades das contas da Prefeitura Municipal, em análise, ratifico o relatório e parecer do relator, me posicionando também pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo **aprovando** as contas do Poder Executivo, exercício 2006.

Álvares Machado, 11 de agosto de 2008.


Nelson Cardoso Domingues
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. n.º	08
Proc. Prog. Dec. Legis.	
n.º 01108	AL

PARECER

Assunto: Processo n.º TC 003063/026/06, conta da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, exercício de 2006.

Requerente: Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

Exposição da Matéria: Em relatório de fiscalização "in loco", e de exame dos relatórios e documentos apresentados ao Órgão Fiscalizador, onde, o Agente da Fiscalização Financeira Sr. Ronaldo César Caravina, elaborou um relatório referente ao seu trabalho fiscalizador, grafado às fls. 61; tendo o mesmo sido acatado pelo Agente de Fiscalização Financeira, responsável por Equipe Técnica Sr. Gildo Formágio, fls. 62; e, acolhido também pela Sra. Rosa Yaeko Matsukawa Carvalho, Responsável pela UR 5 do TCESP, fls. 66.

Retornando os autos à apreciação pelas Assessorias Técnicas, todas foram unânimes à emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Executivo do município de Álvares, referente ao exercício de 2006, como podemos verificar adiante:

- fls 71, em 17 de março de 2008, o Assessor Técnico Sr. Sérgio Ferraz de Campos Luciano, assim prescreve: "Assim, somos, quanto ao aspecto econômico-financeiro, pela emissão de **"parecer favorável"** a aprovação das contas do Executivo do Município de Álvares Machado, referente ao exercício de 2.006, ressaltando-se os atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal".

- fls. 73, em 19 de março de 2008, a Assessora Técnica Maria Aparecida Santos Comiran, assim concluiu seu relatório e voto: "Posto isso, **sou**, repita-se, **pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas aqui abrigadas,...**"

- fls. 74, o Dr. Francisco Roberto Silva Júnior, Assessor Procurador - Chefe, em 24 de março de 2008, assim também relata: "A manifestação da Assessoria Técnica está de acordo com a linha de entendimento desta ATJ; assim, opino pela emissão de **Parecer Favorável** aos demonstrativos em exame, sem embargos das recomendações propostas".

Fls. n.º	87
Proc. Prog. Des. Legis	
n.º	01/08

Em **relatório** elaborado pelo Conselheiro Relator Cláudio Ferraz de Alvarenga, às fls. 86, votou pela emissão de parecer favorável à aprovação das respectivas contas municipais.

Em sessão realizada em 29 de abril de 2008, fls. 87, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, composta por: Presidente, o Conselheiro Adgard Camargo Rodrigues; Relator, o Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga; e, Membro, o Conselheiro Antonio Roque Citadini, emitiram parecer com voto favorável às contas da Prefeitura.

Fundamentação e Conclusão: Assim sendo, pelas observações acima enumeradas e por tudo mais que dos autos conta, SMJ, entendo que as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2006, devem receber **parecer favorável** à sua aprovação, acompanhando a posição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo os demais trâmites legais. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 18 de agosto de 2008.



J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Álvares Machado (SP), 30 de setembro de 2008.

Ofício nº 094/08

Vimos por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, cópia do **Decreto Legislativo nº 01/08**, de 17 de setembro de 2008, referente à apreciação e votação das contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, exercício 2006 - TC 003.063/026/06.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Ao
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
10ª Diretoria de Fiscalização – GDF-10
Regional de Presidente Prudente (SP)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 01/08

Dispõe sobre: aprovação das contas relativas ao exercício de 2006.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício de 2006, TC-003.063/026/06.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 17 de setembro de 2008.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/08

Fls. n.º	10
Proc.	Proj. Decret. Ley
n.º	01/08

Dispõe sobre: aprovação das contas relativas ao exercício de 2006.


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício de 2006, TC-003.063/026/06.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CM de Álvares Machado, em 28 de agosto de 2008.


Carlos Fernandes Sanches
Presidente


Festo José Sélverio
Relator


Nelson Cardoso Domingues
Membro

APROVADO EM <u>1ª</u> DISCUSSÃO
SESSÃO <u>ORDINARIA</u>
DATA <u>09/09/08</u>
 PRESIDENTE

APROVADO EM <u>2ª</u> DISCUSSÃO
SESSÃO <u>ORDINARIA</u>
DATA <u>10/09/2008</u>
 PRESIDENTE

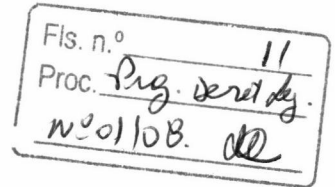


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/08

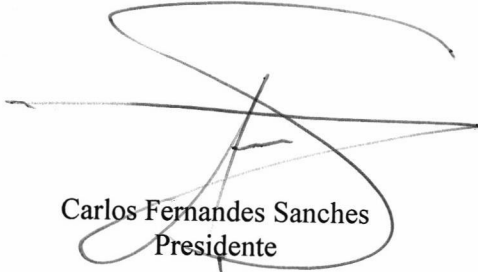


Dispõe sobre: aprovação das contas relativas ao exercício de 2006.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício de 2006, TC-003.063/026/06.

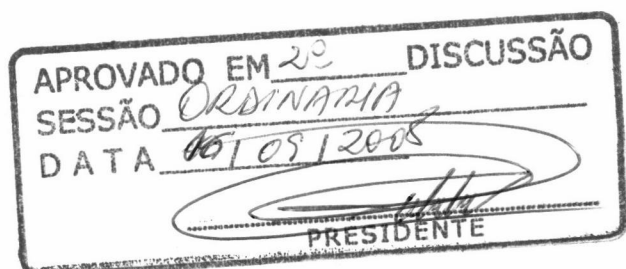
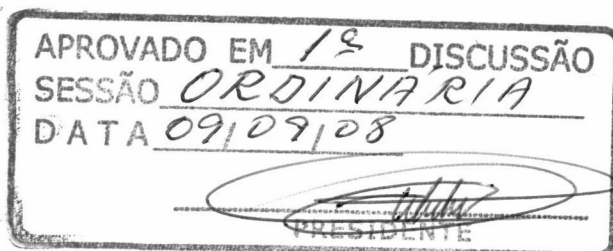
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 28 de agosto de 2008.


Carlos Fernandes Sanches
Presidente


Festo José Selvério
Relator


Nelson Cardoso Domingues
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 01/08

Fls. n.º	12
Proc.	Proj. Deut. Legis
	nº 01/08
	ED.

Dispõe sobre: aprovação das contas relativas ao exercício de 2006.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício de 2006, TC-003.063/026/06.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 17 de setembro de 2008.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo